



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 00172 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cafarnaum publica



Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F6987DAA7F37DA9C653AAFE82A0D6ED

Câmara Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.
- PORTARIA 004/2020.

Câmara Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ: Nº. 63.111.447/0001 - 58

ANEXO 01.

TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

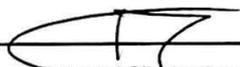
Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador(a) Roberval Oliveira dos Anjos, **filia-se a União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia** e nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia – UVB BAHIA, portadora do CNPJ n.º **07.508.267/0001-33**, entidade oficial representativa dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Salvador Capital do Estado da Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente à União das Câmaras dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade. A contribuição mensal será de acordo com a **TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO que segue anexa, com autorização de desconto de contribuição associativa**, observando as disposições estatutárias da **União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia – UVB - Bahia** referendado em Assembleia.

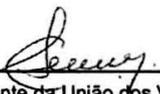
Os reajustes dos valores previstos no caput anterior serão obedecidos a tabela de percentuais aprovada em Assembleia Geral desta entidade por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cafarnaum, 08 de Abril de 2019.



Roberval Oliveira dos Anjos
Presidente da Câmara de Cafarnaum.



Presidente da União dos Vereadores
da Bahia – UVB-Bahia

Av. Eronides Souza Santos, 315 – Cafarnaum/BA – CEP: 44.880-000 – Tel. (74) 3646-1117.

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Cafarnaum

Portaria



BAHIA
CAFARNAUM
CÂMARA MUNICIPAL

AVENIDA ERONIDES SOUZA SANTOS, 315 – CENTRO – 44880-000 – CAFARNAUM – BA
CNPJ: 63.111.447/0001-58 – FONE: (75)3646-1117

PORTARIA 004/2020 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas no Artigo 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Cristian Araújo Santana, para promover o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados entre a Câmara Municipal de Cafarnaum com outros Entes ou Pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Cafarnaum(BA), 27 de fevereiro de 2020.

Roberval Oliveira dos Anjos
PRESIDENTE